



RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: CAMINHOS PARA UMA GESTÃO SUSTENTÁVEL

DÉBORA BRAGA DA COSTA; ANTONIA SAMYLLA OLIVEIRA ALMEIDA

RESUMO

Este estudo bibliográfico aborda as dificuldades na gestão das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) no Estado do Rio de Janeiro (ERJ) e analisa incentivos para os proprietários, destacando a importância dessas áreas para a proteção ambiental. A falta de planos de manejo torna a manutenção das RPPN inviável financeiramente. Programas como a Fundação SOS Mata Atlântica e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais são alternativas promissoras para uma gestão sustentável e a proteção da biodiversidade no estado.

Palavras-chave: Pagamento por serviços ambientais; ICMS verde; Sustentabilidade; SNUC; ecoturismo.

1 INTRODUÇÃO

Mundialmente reconhecido por sua rica diversidade biológica e cultural, o Brasil alcançou seu desenvolvimento econômico fundamentado na exploração de recursos naturais, muitas vezes de forma não sustentável (Medeiros *et al.*, 2011). Como resultado, o país se destaca por ter a maior área desmatada entre os anos de 1990 e 2020, totalizando 355 mil km² (WWF, 2022). Esse cenário, aliado ao crescimento urbano, causou a degradação significativa de áreas naturais, incluindo o bioma Mata Atlântica, cuja cobertura florestal foi reduzida de 130 milhões de hectares para apenas 9,1 milhões de hectares em pouco mais de 500 anos, restando atualmente apenas 7% da área original (Bruehl & Pinto, 2018).

Inteiramente inserido nesse bioma, o ERJ é amplamente reconhecido por suas belezas naturais, diversidade biológica e paisagens deslumbrantes, com praias e maciços rochosos, atraindo turistas de dentro e fora do país (Silva & Victório, 2021). O ERJ possui um total de 15.310,63 hectares de RPPN, no entanto, apesar do tamanho considerável, muitos proprietários dessas áreas sentem-se desestimulados devido a uma série de dificuldades relacionadas aos custos associados à manutenção dessas reservas (Bruehl & Pinto, 2018), enquanto que outros potenciais proprietários de RPPN compartilham receios quanto à transformação de suas propriedades em áreas protegidas, devido às restrições de uso atribuídas à criação da unidade.

Diante do exposto, a pesquisa assume relevância tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico, uma vez que aborda as atuais dificuldades na gestão das RPPN no ERJ, visando fomentar informações para uma gestão mais sustentável dessas Unidades de Conservação (UC). Além disso, o estudo objetivou analisar as alternativas de incentivos para os proprietários dessas áreas e destacar a importância destas para a proteção do meio ambiente.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Utilizando uma abordagem qualitativa, esta pesquisa se classifica como exploratória em termos de objetivos. Para a coleta de dados, foram empregados procedimentos técnicos de

pesquisa bibliográfica e documental, seguindo a metodologia de Brentano, Follmann e Foletto (2015). Foram realizadas extensas buscas bibliográficas em diversos recursos, como artigos, teses, dissertações, livros, notas técnicas e legislações utilizando as palavras-chave: RPPN, Rio de Janeiro, ICMS sustentável e Unidades de Conservação. O período selecionado para levantamento bibliográfico foi dos últimos 10 anos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006 (Brasil, 2006), as RPPN são UC de domínio privado criadas por pessoas físicas e jurídicas, com caráter perpétuo, comprometendo os proprietários a preservar a biodiversidade local de forma permanente por meio de um Termo de Compromisso averbado (Frizzo e Garcia, 2022). A Secretaria de Conservação e Meio Ambiente do Rio de Janeiro (2017) classifica as RPPN como UC de uso sustentável, mas em estados como Bahia, Mato Grosso, Paraná e Rio de Janeiro, são consideradas UC de proteção integral. No ERJ, essa categoria é instituída pelo Decreto nº 40.909, de 17 de agosto de 2007 (Rio de Janeiro, 2007), permitindo apenas atividades de pesquisa científica e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, conforme o SNUC, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Brasil, 2000).

As UC desempenham um papel significativo na economia do ERJ, principalmente através do ecoturismo. Um exemplo é o Parque Nacional da Serra dos Órgãos, que em 2009 investiu R\$ 2,2 milhões em gestão e impactou a economia local em cerca de R\$ 7 a R\$ 8 milhões com 100 mil visitantes (Medeiros et al., 2011).

A legislação federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996) isenta do ITR a área da RPPN, desde que o proprietário solicite a isenção à Receita Federal (Ojidos, 2017). Outros benefícios incluem o direito de propriedade preservada, parcerias com instituições, desenvolvimento de ecoturismo e educação ambiental, uso da reserva como marketing, prioridade no FNMA e concessão de crédito agrícola para projetos em propriedades com RPPN (Bruel & Pinto, 2018).

3.1 Desafios na criação e manutenção de RPPN no Estado do Rio de Janeiro

A criação e a manutenção de uma UC exigem investimentos financeiros contínuos. Embora o poder público não cobre taxas para a criação de RPPN, o proprietário tem gastos com cartório, contratação de profissionais para elaborar peças cartográficas do imóvel e o Plano de Manejo (Bruel & Pinto, 2018), além dos custos para sua implementação (Saito, 2023). Segundo o SNUC, o Plano de Manejo é um documento técnico com objetivos gerais, zoneamento e normas para o uso da área e manejo dos recursos naturais, incluindo a implantação de estruturas físicas para a gestão da unidade (Brasil, 2000). Esse documento é fundamental para uma gestão sustentável da RPPN. No entanto, poucas unidades dessa modalidade possuem plano de manejo. De acordo com a Confederação Nacional de RPPN (CNRPPN, 2023), das 194 RPPN criadas, apenas 23 possuem plano de manejo, contribuindo para a frustração de proprietários devido à carência de uma gestão eficiente.

A manutenção da RPPN varia conforme o perfil do proprietário, tamanho, região e atividades realizadas periodicamente, como condições físicas e de acesso, disponibilidade de recursos estratégicos, rede de parceiros, proximidade de centros urbanos, regime de chuvas, tipo de bioma, presença de espécies ameaçadas, atividades das propriedades vizinhas, potencial de geração de recursos, verificação das divisas, manutenção de trilhas, cercas e placas de sinalização, controle de espécies exóticas invasoras e recuperação de áreas degradadas, entre outras atividades (Bruel & Pinto, 2018). A manutenção da reserva exige processos custosos, como plano de manejo, dados georreferenciados, estrutura física para visitação, levantamento de flora e fauna, estudo e pesquisas (Saito, 2023).

Um impasse é a garantia da perpetuidade da gestão, já que os proprietários não são

permanentes. A falta de contato entre o proprietário e os órgãos públicos causa insatisfação e falhas no processo de criação da reserva (Saito, 2023). As atividades nas RPPN são limitadas a pesquisa científica e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais (Brasil, 2000). O estado possui um grande potencial turístico nas RPPN, especialmente na Região Metropolitana, mas segundo dados do CNRPPN (2023), das 194 RPPN criadas, apenas 3 desenvolvem atividades turísticas, 10 realizam pesquisa científica e somente 1 realiza educação ambiental no ERJ.

3.2 Importância das RPPN

Preservar a biodiversidade do ERJ é essencial devido aos serviços ecossistêmicos, como mitigação de inundações, filtragem de nutrientes, controle de pragas e doenças, regulação do fluxo de água, regulamentação de resíduos e armazenamento de carbono (Távora 2019).

As RPPN desempenham um papel fundamental na biodiversidade da Mata Atlântica fluminense, abrigando espécies ameaçadas como o sapinho-pingo-de-ouro (*Brachycephalus margaritatus*) e o mico-leão-dourado (*Leontopithecus rosalia*) (INEA, 2020). Localizadas próximas a outras UC, elas promovem a conectividade entre áreas protegidas, minimizando a fragmentação e funcionando como corredores ecológicos (Saito, 2023).

3.3 Sustentabilidade financeira para RPPN

Visando solucionar alguns dos desafios citados e fortalecer a gestão das RPPN, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1.548/2015, que propõe melhorias e benefícios para essas reservas. O PL 1548/2015 visa a ampliação de incentivos, como isenção de taxa ou emolumento na averbação cartorial da criação da RPPN e crédito agrícola com taxas e juros menores para imóveis rurais que possuam RPPN com mais de 30% de sua área total. Além disso, permite a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde estão inseridas as RPPN e a comercialização das mudas produzidas. O projeto também institui o Fundo Nacional das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (FUNDO RPPN), com o objetivo de promover e estimular a criação, gestão, manejo, manutenção, capacitação, monitoramento e proteção das RPPN (Gusi, 2021). Ademais, o referido projeto de lei propõe a priorização de imóveis com RPPN nos programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), entre outros benefícios para fortalecer a preservação ambiental e a gestão das RPPN no estado do Rio de Janeiro.

A sustentabilidade financeira das RPPN pode ser alcançada através de um planejamento adequado, mesmo considerando que apenas atividades de turismo, pesquisa científica e educação ambiental sejam permitidas (Ojidos, 2017). O ecoturismo, em particular, proporciona oportunidades de emprego e renda para a população local, além de incentivar a conservação das áreas protegidas e promover a conscientização sobre a importância da preservação ambiental (Casemiro, Simões e Moraes, 2023). Dessa forma, o investimento em gestão e promoção das RPPN torna-se estratégico para impulsionar a economia do estado e garantir a sustentabilidade ambiental no longo prazo.

3.3.1 Programas de apoio financeiro

No Brasil, existem alguns programas que visam incentivar a preservação ambiental por meio de subsídios para projetos ambientais como: a Fundação SOS Mata Atlântica, que apoia iniciativas submetidas por pessoas físicas e jurídicas voltadas especificamente para a conservação da Mata Atlântica; a Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, que atua em todas as regiões do Brasil, oferecendo apoio a pessoas jurídicas sem fins lucrativos; e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), que destina recursos financeiros para iniciativas de conservação da biodiversidade.

Em perspectiva estadual, tem-se: Fundo da Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro (FMA-RJ), que investe em áreas de preservação municipais, estaduais e federais; o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PRO-PSA), que incentiva serviços ambientais relacionados à qualidade da água, biodiversidade e reflorestamento; e o Programa de Apoio às Unidades de Conservação Municipais (ProUC), que oferece suporte na gestão de unidades de conservação em 34 municípios do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, o Programa Estadual de Segurança Hídrica (PROSEGH) do governo do Estado do Rio de Janeiro busca desenvolver estratégias para garantir a disponibilidade de água em quantidade e qualidade adequadas, incluindo ações de conservação de áreas naturais e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) como Soluções baseadas na Natureza (SbN).

Em relação à remuneração dos programas PSA, este pode ocorrer de diferentes formas a depender da forma de compensação e os valores podem variar (Bruel & Pinto, 2018). Segundo o INEA (2024), o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PRO-PSA) é um instrumento econômico que, seguindo o princípio protetor-recebedor, recompensa e incentiva aqueles que provêm serviços ambientais como conservação e recuperação da qualidade e da disponibilidade das águas, conservação e recuperação da biodiversidade, conservação e recuperação das faixas marginais de proteção, sequestro de carbono originado de reflorestamento das matas ciliares, nascentes e olhos d’água para fins de minimização dos efeitos das mudanças climáticas globais.

O ICMS Ecológico, também conhecido como ICMS Verde, é um importante instrumento de política pública para a gestão ambiental no país. No Estado do Rio de Janeiro, o ICMS Verde foi instituído pela Lei nº 5.100 de 04 de outubro de 2007 (Rio de Janeiro, 2007) e implantado em 2009. Em seu ano de implantação, o ICMS Verde alcançou R\$ 17 milhões, referente ao valor de repasse do imposto aos municípios para o critério de "unidades de conservação" (Medeiros *et al.*, 2011). Um exemplo de sucesso desse instrumento de política pública é o município de Conceição de Macabu, situado no norte fluminense, com cerca de 338,26 km² e detentor da segunda maior RPPN do estado, que recebeu em 2022 um total equivalente a R\$ 1.690.316,32. Já o município de Varre-Sai, também localizado no norte fluminense, com 201,94 km² e um dos três municípios com maior número de RPPN no estado, recebeu o total de R\$ 496.224,96 (Pinto, Ferreira e Neto, 2023).

3.3.2 *Gestão de recursos para manutenção das RPPN*

Além das três atividades principais permitidas, as RPPN podem oferecer serviços como hospedagem, alimentação e venda de produtos, promover eventos, cursos e treinamentos, criar um banco de imagens, estabelecer servidão ambiental e buscar isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para obter recursos financeiros (Ojidos, 2017). A pesquisa científica e os programas de voluntariado podem fornecer recursos técnicos, administrativos, humanos e materiais (Ojidos, 2017).

A gestão eficiente de uma área protegida requer recursos estratégicos, tais como recursos humanos, financeiros, técnicos/administrativos e materiais. A partir disso, outras alternativas para a obtenção de recursos na gestão de RPPN podem ser visualizadas na tabela a seguir.

Tabela 1: Oportunidades de obtenção de recursos para RPPN.

TIPOS DE RECURSOS			
TURISMO, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
	Financeiro	Téc/Adm	Humano
			Material
Hospedagem		X	
Alimentação		X	
Venda de produtos (loja física e virtual)		X	

Promoção de eventos, cursos e treinamentos	X		
Banco de imagens	X	X	
Servidão ambiental	X		
Isenção de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	X		
Pesquisa científica		X	X
Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)	X	X	X
ICMS Ecológico	X		
Bioprospecção	X	X	X
Fontes de recursos não onerosos ou não reembolsáveis	X	X	
Marketing relacionado à causa	X		
Financiamento coletivo	X		X
Programas de Voluntariado		X	X
Cotas de Reserva Ambiental (CRA)	X		
Mercado de carbono florestal	X		
Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	X		
Compensação por significativo impacto ambiental	X		
Plano de apoio à proteção das RPPN		X	X
Transferência do potencial construtivo	X		

Fonte: Adaptado de Ojidos, 2017.

Ao realizar as atividades expostas para aquisição de recursos humanos e técnico/administrativos, o proprietário reduz os custos associados à elaboração do plano de manejo para a RPPN (Ojidos, 2017).

4 CONCLUSÃO

Embora o Estado do Rio de Janeiro seja promissor para a criação de RPPN, os proprietários enfrentam desafios com o plano de manejo, ecoturismo e manutenção das áreas. Participar de programas ambientais como a Fundação SOS Mata Atlântica, Fundo da Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais é promissor para uma gestão sustentável e proteção da biodiversidade. Serviços de hospedagem, alimentação e venda de produtos podem garantir sustentabilidade financeira. Parcerias com instituições públicas e privadas e o uso de subsídios para conservação são essenciais. Políticas e incentivos governamentais, junto com ONGs, podem fortalecer a gestão e equilibrar preservação ambiental e viabilidade financeira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2000.

BRUEL, Betina Ortiz; PINTO, Marcelo Bosco. **Reservas particulares do patrimônio natural (RPPN) - Caminhos para a sustentabilidade econômica.** Curitiba: Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS), 2018. Disponível em: <<http://www.spvs.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Folder-RPPN.pdf>>. Acesso em: 28 jun.

2024.

CASEMIRO, Ítalo de Paula; SIMÕES, Bruno Francisco Teixeira; MORAES, Camila Maria dos Santos. **Revisitando o ecoturismo na Ilha Grande/RJ: um estudo de caso.** Biodiversidade Brasileira, v. 13, n. 1, 2023.

CNRPPN. **Confederação Nacional de RPPNs.** Disponível em: <<https://www.rppn.org.br/>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 1.548/2015.**

FRIZZO, Patrícia; GARCIA, Denise Schmitt. **Os incentivos fiscais e o princípio do protetor-recebedor.** Revista de Direito e Sustentabilidade, v. 8, n. 1, 2022.

GUSI, Carol Vosgerau. **Viabilidade das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN): análise legal e administrativa.** 2021.

INEA. 2024. Disponível em: <<https://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/passo-a-passo-para-criar-uma-rppn/>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

INEA. **10 espécies ameaçadas do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Instituto Estadual de Meio Ambiente, 2020. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/ECOS_cartilhaAnimais_WEB.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2024.

INEA. **Roteiro Metodológico Estadual para Plano de Manejo de RPPN.** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<http://www.inea.rj.gov.br/biodiversidade-territorio/plano-de-manejo/#:~:text=O%20%E2%80%9CRoteiro%20Metodol%C3%B3gico%20Estadual%20para,unidade%20de%20conserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20natureza>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

MEDEIROS, R.; YOUNG, C.E.F.; PAVESE, H. B.; ARAÚJO, F. F. S. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Sumário Executivo.** Brasília: UNEP-WCMC, 2011. 44 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Convenção sobre Diversidade Biológica.** Brasília - DF, 2000. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/textoconvenoportugus.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2024.

OJIDOS, Flávio Silva. **Conservação em ciclo contínuo: modelo de gestão para financiamento de Reserva Particular do Patrimônio Natural.** Nazaré Paulista (SP), 2017.

PINTO, Verônica Moraes de Oliveira; FERREIRA, Maria Inês Paes; NETO, Romeu e Silva. **Indicadores de desenvolvimento sustentável e reservas particulares do patrimônio natural: superando desafios para o atendimento à agenda 2030.** Florianópolis: UFSC, 2023.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 5.100, de 4 de outubro de 2007.** Altera a Lei nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, que trata da repartição aos municípios da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS, incluindo o critério de conservação ambiental, e dá outras providências. Rio de Janeiro, RJ: Diário Oficial, 2007.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 40.909, de 17 de agosto de 2007.** Dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) como unidade de conservação da natureza de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro, estabelece critérios e procedimentos administrativos para a sua criação e estímulos e incentivos para a sua implementação e determina outras providências. Rio de Janeiro, 2007.

SAITO, Angela Yuri. **Papel das reservas particulares na conservação: preenchendo a lacuna deixada pelo Estado na proteção da biodiversidade.** Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, ICTS (UNESP), Sorocaba - SP, 2023.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE. **Estudo sobre a regulamentação de reserva particular do patrimônio natural pelo Município do Rio de Janeiro.** 2017.

SILVA, Luciano Tadeu de Mendonça da; VICTÓRIO, Crisitane Pimentel. **Áreas verdes na Zona Oeste do Rio de Janeiro: patrimônio ambiental de Mata Atlântica.** Meio Ambiente (Brasil), v. 3, n. 1, 2021.

TÁVORA, Gabriel Spínola Garcia *et al.* **Avaliação dos serviços ecossistêmicos prestados pelos solos em áreas agrícolas inseridas no Bioma Mata Atlântica, na região serrana do estado do Rio de Janeiro.** 2019.

WWF. **O que as florestas e o desmatamento têm a ver com nossa saúde.** WWF-Brasil, 2022. Disponível em:
<https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/wwf_notatecnica_saude_2022_v6.pdf>.
Acesso em: 28 jun. 2024.

WWF. **Unidades de conservação no Brasil: quanto o Brasil tem em unidades de conservação?.** WWF-Brasil, 2019. Disponível em:
<https://wwfbr.awsassets.panda.org/downloads/factsheet_uc_tema03_v2.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2024.